

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

JUSTIFICATIVA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE CONSTAVAM NO PCA 2025 E NÃO FORAM ADQUIRIDOS E/OU EXECUTADOS

Reforma do prédio
Manutenção de veículos (foi prevista por precaução, pois a responsabilidade é da Prefeitura)
Energia fotovoltaica
Obras de acessibilidade
Seguro do prédio
Concurso público
Pintura geral do prédio
Serviços de serralheria
Manutenção das calhas
Reparo na rede de água e esgoto
Manutenção do portão automático
Bens/Equipamentos de TI
Equipamentos de rede de TI
Aquisição de impressoras

Justificativa para Não Execução de Contratações Previstas no PCA

Introdução e Fundamentação Legal

O presente documento visa formalizar as justificativas para a não execução dos itens de contratação listados no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício de 2025, em conformidade com o dever de transparência e governança previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no que tange à necessidade de compatibilização da contratação com o planejamento (art. 18, *caput* e § 1º, inciso II).

A não execução das contratações previstas, embora planejadas, decorreu de fatores supervenientes ou de reavaliação estratégica, financeira e técnica, visando à **eficiência** e à **economicidade**, princípios basilares da Administração Pública.

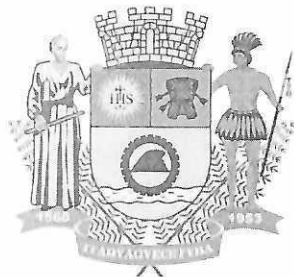
Justificativa Geral da Não Execução

A ausência de execução dos objetos aqui previstos e constantes do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 se deve, primariamente, à superveniência dos seguintes fatores:

1. **Reavaliação da Prioridade e da Oportunidade:** Após análise mais detalhada (ou face a mudanças nas necessidades operacionais), constatou-se que o adiamento da contratação para o próximo exercício não comprometeria a prestação essencial do serviço, sendo mais oportuno realocar esforços e recursos para contratações com maior impacto imediato.
2. **Complexidade e Tempo de Instrução Processual:** A instrução processual de algumas demandas (especialmente as de obras e serviços de engenharia e TI, que exigem projetos, estudos preliminares e termos de referência complexos) demandou tempo superior ao inicialmente previsto, inviabilizando a conclusão da contratação dentro do prazo do ano vigente.

Justificativas Específicas por Item

A seguir, a não execução dos itens é detalhada com base em sua natureza:

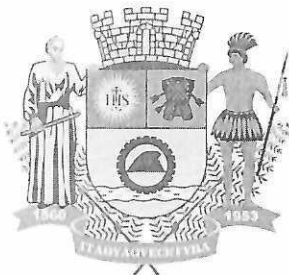


C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Item Previsto no PCA	Natureza da Demanda	Justificativa Específica da Não Execução (Exemplos a Adaptar)
Reforma do prédio	Obras/Engenharia	Fator Técnico/Financeiro: A elaboração do Projeto Básico/Executivo identificou uma complexidade maior e a necessidade de consultoria de uma empresa de engenharia visando a execução mais precisa do objeto. Visto isso, estamos no processo de contratação de uma empresa de engenharia para auxiliar na execução das obras necessárias ao prédio desta Edilidade.
Manutenção de veículos	Serviços Contínuos	Fator Estratégico/Operacional: A prefeitura de Itaquaquecetuba tem um contrato vigente de manutenção de seus veículos, e, uma vez que os veículos da Câmara Municipal pertencem à Prefeitura, sendo que dois deles estão sendo utilizados pela Câmara Municipal. Por precaução, o PCA de 2025 previu a execução de serviços de manutenção. Todavia e finalmente, a manutenção se deu pelo prestador de serviços da Prefeitura.
Energia fotovoltaica	Obras/Tecnologia	Fator Técnico/Prioridade: O Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) demorou a ser concluído ou indicou a necessidade de ajustes no projeto, inviabilizando o lançamento do edital no prazo hábil. Constatou-se também a necessidade de proceder a uma reforma prévia no telhado da Câmara, para, na sequência, implantar o sistema de energia fotovoltaica.
Obras de acessibilidade	Obras/Engenharia	Fator Técnico/Orçamentário: A contratação será diretamente vinculada ao projeto da Reforma do Prédio e, como esta foi adiada por questões técnicas, a contratação de acessibilidade também precisou ser postergada para garantir a coerência na execução.
Seguro do prédio	Serviço Comum	Fator Orçamentário: O processo licitatório foi postergado, pois o prédio da Câmara ainda está em processo de desapropriação.
Concurso público	Serviço Técnico	Fator Estratégico/Regulatório: A abertura do concurso público de ingresso ficou condicionada à aprovação da regulamentação da nova estrutura de cargos , o que não ocorreu no prazo previsto.
Pintura geral do prédio	Serviço de Engenharia	Fator Orçamentário/Prioridade: O orçamento disponível foi realocado para executar demandas estruturais inadiáveis, reparo na rede de água/esgoto), sendo a pintura (demanda estética/preventiva) classificada como menor urgência.



C.M.I.	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

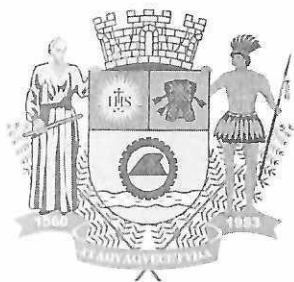
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Item Previsto no PCA	Natureza da Demanda	Justificativa Específica da Não Execução (Exemplos a Adaptar)
		Sendo assim o serviço foi postergado.
Serviços de serralheria	Serviço Comum	Fator Operacional: A demanda de serralheria, de menor valor, seria contratada via adesão a Ata de Registro de Preços ou Dispensa de Licitação, mas o levantamento detalhado das necessidades foi atrasado, impedindo a consolidação do Termo de Referência.
Manutenção das calhas	Serviço Comum	Fator capacidade técnica: O objeto que especifica, requer um estudo detalhado por uma área técnica que será contratada por meio de processo licitatório. Tal área colaborará na descrição dos serem executados.
Reparo na rede de água e esgoto	Obras/Serviço de Engenharia	Fator Técnico: O objeto que especifica, requer um estudo detalhado por uma área técnica que será contratada por meio de processo licitatório. Tal área colaborará na descrição dos serviços a serem executados.
Manutenção do portão automático	Serviço Comum	Fator Prioridade: Demanda de baixo valor e baixa complexidade. A área demandante optou por absorver o serviço por meios próprios/contratações emergenciais pontuais de menor vulto, retirando-a do processo centralizado do PCA para o ano.
Ferramenta do TI	Compra/Tecnologia	Fator Tecnológico/Mercado: O estudo técnico preliminar para a escolha da melhor solução encontrou dificuldades em definir a especificação ideal ou o preço de mercado se mostrou volátil/acima do estimado, levando ao cancelamento e à reavaliação da solução.
Equipamentos de rede de TI [ajustar vide início]	Compra/Tecnologia	Fator Técnico/Prioridade: O Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) indicou a necessidade de ajustes no projeto, inviabilizando o lançamento do edital no prazo hábil. Não obstante, verificou-se que os bens/equipamentos não encerram a sua vida útil.

Conclusão e Encaminhamento

A não execução dos itens listados resultou de uma análise de **oportunidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica/processual**, buscando sempre o interesse público e a melhor aplicação dos recursos, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Os itens não executados no exercício de 2025 serão reavaliados e, se mantida a necessidade, incluídos na proposta do Plano de Contratações Anual do próximo exercício 2026, com a devida justificativa e alteração deste documento (se for o caso).

Itaquaquetuba, 29 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Comissão de Planejamento

Sr. Eduardo Duque Carvalho
Presidente

Sr. Wildblom Silva Ribeiro dos Santos
Membro Titular

Sr. Yuri Allan Kowalkowski
Membro Titular

Sr. John Leonidas Merma Tiquilloca
Membro Titular